

TERMO ADITIVO Nº 029/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017, CELEBRADO EM 019 DE ABRIL DE 2017 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Dr. Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. ANDERSON MANTEI, brasileiro, casado, CPF n.º 460.300.420-68, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA, sociedade civil, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 2254611, com sede na Rua Francisco Timm, nº 656, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. ELTON LUIS WALKER, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 447.238.900-25, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado, de acordo com o Contrato celebrado em 19/04/17, com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital de Inexigibilidade nº 10, de 19 de abril de 2017; Constituição Federal de 1988, Lei 8.080/90 e 8.142/90, NOB 01/96, Portarias GM/MS 1721/15, 3123/2006, e SAS 635/2005, Portaria 2506/2011 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2639/16, de 19/12/16, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o presente Contrato que tem por como objeto a prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o Plano Operativo de contratualização – metas quantitativas em razão do aumento de serviços prestados, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato firmado entre as partes, redação dada pelo Termo Aditivo nº 092/2017, a contar de 01/03/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em **R\$ 2.606.852,83** (dois milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) conforme abaixo especificado:

PLANO OPERATIVO		
GRUPOS	Valores R\$	TOTAIS R\$
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO		
Média Complexidade Ambulatorial	224.515,88	
Média Complexidade Hospitalar	577.292,39	
Total Pré-Fixado Média Complexidade		801.808,27
Pab – Piso da Atenção Básica	2.550,78	

Alta Complexidade Ambulatorial	696.827,45	
Alta Complexidade Hospitalar	152.612,65	
Total Pré-Fixado Alta Complexidade		851.990,88
TOTAL SERVIÇOS PRÉ-FIXADOS - Média e Alta.		1.653.799,15
ORÇAMENTO PÓS-FIXADO		
FAEC (Hemodiálise) Portaria n. 963, de 10/05/16	188.402,27	188.402,27
TOTAIS SERVIÇOS HOSPITALARES		1.842.201,42
INCENTIVOS E PROGRAMAS		
Incentivo Municipal	50.000,00	
Total Municipal		50.000,00
Incentivos E Programas Estadual		
Incentivo Urgencia E Emergencia	220.000,00	
Inc. Cofin.Hosp. Rede Parto – Portaria SES/RS nº488/17 (variável de acordo com o nº de partos)	22.708,33	
Gestante de Alto Risco Agari1	30.000,00	
Diaria de Uti Pedi Portaria 139/14	52.888,50	
Diaria de Uti 10 Leitos Portaria 139/14	88.147,50	
TOTAL INCENTIVO ESTADUAL		413.744,33
Incentivo Federal		
Integrasus	22.359,06	
Incentivos A Contratualização	273.548,02	
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	
TOTAL INCENTIVO FEDERAL	300.907,08	300.907,08
TOTAL DO CONTRATO		2.606.852,83

§1º - O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos - FAEC, Hemodiálise, Portaria 963, de 10/05/16, com teto mensal de até R\$ **188.402,27**(cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e vinte e sete centavos), retroativo s janeiro de 2017.

§2º -A parcela pré-fixada(alta e média complexidade, conforme quadro acima, a ser transferida ao HOSPITAL em parcelas mensais de **R\$ 1.653.799,15** (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil e setecentos e noventa e nove reais e quinze centavos) e oneram recursos do Fundo de Saúde da FUMSSAR.

§3ª – A parcela fixada a título de Total Geral de Incentivos Federais totaliza o valor de **R\$ 300.907,08** (trezentos mil, novecentos e sete reais e oito centavos) mensais, composta dos seguintes incentivos:

I - O recurso financeiro relativo ao Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde INTEGRASUS, será repassado em parcelas mensais no valor de **R\$ 22.359,06** (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), conforme Portaria publicada pelo Ministério da Saúde;

II - O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC , será repassado em parcela mensal no valor **de R\$ 273.548,02** (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dois centavos), conforme Portaria/GM 2.035/2013, 3166/2013 e 175/2014 publicada pelo Ministério da Saúde;

III - O recurso financeiro relativo ao Incentivo da Vigilância Epidemiológica, será repassado em parcela mensal no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), conforme Portaria publicada pelo Ministério da Saúde.

§4º– A parcela fixada a título de Total Geral de Incentivos Estaduais totaliza parcelas mensais no valor de **R\$ 413.744,33** (quatrocentos e treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), composta dos seguintes incentivos:

I- O recurso financeiro relativo ao Programa de Cofinanciamento Portas de Entrada Hospitais Urgência e Emergência, será repassado em parcela mensal no valor **de R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais).

II - O recurso financeiro relativo ao Incentivo de Cofinanciamento Hospitalar Rede Parto, será repassado em parcela mensal no valor de **R\$ 22.708,33** (vinte e dois mil, setecentos e oito reais e trinta e três centavos), variável de acordo com o número de partos, conforme Portaria SES/RS nº 488/17.

III - O recurso financeiro relativo a Gestante de Alto Risco AGAR1 no repassado em parcela mensal no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

IV - O recurso financeiro relativo a Diária de UTI Pediátrica Portaria 139/14 será repassado em parcela mensal no valor de **R\$ 52.888,50** (cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

V - O recurso financeiro relativo a Diária de UTI Adulto Portaria 139/14 será repassado em parcela mensal no valor de **R\$ 88.147,50** (oitenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

§5º - A parcela fixada a título de Total Geral de Incentivos Municipais sendo repassados em parcelas mensais no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

§6º - O custeio dos 08 leitos da UTI Neonatal do Hospital Vida e Saúde, conforme Portaria CIB nº 534/14 e da liminar Processo nº 028/5.16.0000280-9, será de valor de **R\$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais) mensais, efetuados mediante repasse realizado pelo Estado do Rio Grande do Sul;

§7º - O repasse dos valores principais será efetuado pela FUMSSAR até o décimo dia útil do mês subsequente à emissão das faturas pelo HOSPITAL.

§8º - Os valores previstos poderão ser alterados, de comum acordo entre a FUMSSAR e o HOSPITAL, mediante a celebração de Termo Aditivo, sendo que, no caso de necessidade de recursos adicionais, os mesmos serão provenientes da área denominada Teto da Média e Alta Complexidade do Município.

§9º **Acrescenta-se** ao valor do contrato R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) referente ao acréscimo de 50 consultas e 50 cirurgias ambulatoriais, referente a competência dezembro/2017, sendo que após 01/01/2018 tal valor já constará no Plano Operativo em vigor”

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os efeitos do presente termo aditivo retroagem a 01/03/2018

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 19/04/17 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 19 de março de 2018.

Presidente da FUMSSAR
CONTRATANTE

Assoc. Hosp. Caridade Santa Rosa
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:



ANEXO I
PLANO OPERATIVO DE CONTRATUALIZAÇÃO
METAS QUANTITATIVAS

SERVIÇOS AMBULATORIAIS	PROPOSTA CONTRATO		
	Físico/Mês	Financeiro	
Exames Pré - Tranfusionais I	21		306.217,03
*Consulta Especializada - Eletiva	1430		
Atendimento De Urgência Especializada	345		
Consulta C/ Observação	354		
EXAMES LABORATORIAIS (Patologia Clínica)	443		
Densitometria Óssea	20		
*Ecocardiograma	20		
*Ecodopler Arterial	20		
*Eletrocardiograma	40		
Eletroencefalograma	20		
Eletroneuromiografia	10		
*Endoscopia	100		
*Colonoscopia + Retossigmoidoscopia			
Anátomo Patológico	34		
Raios-X	1.000		
Mamografia	300		
Tomografia	260		
*Ultrassonografia	510		
Cirurgias Ambulatoriais	60		
Pab+Rnm			
Serviço De Urologia		30.000,00	202.217,03
Grupo De Otorrino(Consulta, Exame E Cirurgia)		11.500,00	
Incentivo Cirurgias Eletivas(100)		62.500,00	
SUT-TOTAL		104.000,00	
ESPECIALIDADES - AIH'S		Financeiro	
Clínicas Neurológicas			140.127,70

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

Cirurgias Oncológicas	
Clínicas Nefrologia	
Clínica Médica	
Pediatria	90.325,90
Psiquiatria	1.295,82
Obstetrícia	34.014,10
Cirurgias Neurológicas	15.914,92
Cirúrgicas	105.473,94
TOTAL AIHS	387.152,38
ONCOLOGIA Financeiro	
Consultas X 350	545.661,77
Serviços auxiliares de Diagnose e terapia - SADT	
CIRURGIAS	
QUIMIOTERAPIA	
RADIOTERAPIA	
NEUROLOGIA Financeiro	
Consultas X 460	263.654,67
Serviços auxiliares de Diagnose e terapia - SADT	
CIRURGIAS	
TRAUMATO Financeiro	
Consultas x 700	151.113,30
Serviços auxiliares de Diagnose e terapia - SADT	
CIRURGIAS DE URGÊNCIA	
CIRURGIAS MÉDIA COMPLEXIDADE	
CIRURGIAS ALTA COMPLEXIDADE	
RESUMO CONSULTAS	Físico
Cardiologista	60
Cirurgia Geral, Gastro e Proctologia	281
Dermatologista	35
Ginecologia	180

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

Infectologista	19
Nefrologia	80
Oftalmologia	160
Neurologia	460
Neurologia	80
Oncologia	350
Ortopedia/Traumatologia	700
Urologista	200
Vascular	85
Cirurgião Torácico	100
Cabeça e Pescoço	100
Endocrinologista	50
	2.940
RESUMO SERVIÇOS PRÉ-FIXADOS - MÉDIA/ALTA	
INTERNAÇÕES	387.152,38
TRAUMATO	151.113,30
NEUROLOGIA	263.654,67
ONCOLOGIA	545.661,77
AMBULATORIAL GERAL	294.717,03
OTORRINO CER R\$ 11.500,00	11.500,00
TOTAL GERAL	1.653.799,15
NEFROLOGIA	
Consultas x 80	188.402,27
TRATAMENTO EM NEFROLOGIA	
CIRURGIAS EM NEFROLOGIA	
ORTESES E PROTESE EM NEFROLOGIA	